

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

TUNAS/RS 29 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a integrar o Município de Tunas à Amprotabaco e dá outras providências.**

**Paulo Henrique Reuter**, Prefeito de Tunas-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Município de Tunas à Associação dos Municípios Produtores de Tabaco – AMPROTABACO – inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.211/0001-19, com sede na rua Galvão Costa, 755, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS.

**Art. 2º** A integração do Município à entidade visa assegurar a representação institucional do Município de Tunas nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, através da entidade relacionada no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional, Governo do Estado e as diversas Secretarias Estaduais, Assembléia Legislativa e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

- I – congregar e defender interesses sociais e econômicos dos municípios produtores de tabaco;
- II – ser a instância de representação formal para discutir e deliberar sobre assuntos referentes à defesa da cadeia produtiva do tabaco;
- III – promover o progresso e o aprimoramento da cultura nacional do tabaco;
- IV – promover ações com vista à sustentabilidade das propriedades rurais que cultivem tabaco;
- V – formular diretrizes, postular, acompanhar as ações e auxiliar a União, o Estado e os Municípios para a criação e manutenção de políticas públicas em favor do tabaco;
- VI - fortalecer o espírito associativo e cooperativo;
- VII – representar seus membros junto a órgãos públicos e privados nas reivindicações sócio-econômicas;
- VIII – estimular medidas de incentivos fiscais e outra ordem para o desenvolvimento econômico-financeiro da região, com sua industrialização e o aproveitamento dos recursos naturais, matérias-primas e mão-de-obra disponível;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

---

IX – promover o intercâmbio e a troca de experiência entre os municípios, entre entidades ou órgãos nacionais e internacionais;

X – manter com entidades congêneres relações de cooperação e cordialidade.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais da mesma, desde que aceita pelo município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0300– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0301 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

041220010.2005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

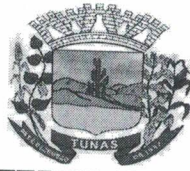
3.3.9.0.39.99.02.00 – Associações, Federações e Confederações

**Art. 5º** Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas RS, 29 de junho de 2022.

  
Paulo Henrique Reuter  
Prefeito Municipal.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

---

**Justificativa do Projeto de Lei nº 026/2022**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

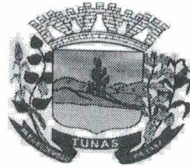
O Projeto de Lei nº 026/2022 à consideração dessa Colenda Câmara de Vereadores propondo autorização ao Poder Executivo para contribuir com a entidade de representação dos Municípios Produtores de Tabaco, denominada de Associação dos Municípios Produtores de Tabaco – AMPROTABACO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.211/0001-19, com sede na rua Galvão Costa, 755, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS.

A Amprotabaco como entidade de representação tem significativa importância para congregar e defender interesses sociais e econômicos dos municípios produtores de tabaco e a autonomia dos municípios realmente se efetive, seja reconhecida e respeitada pelos demais entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente da Amprotabaco pleiteando em nome dos municípios produtores junto aos diversos ministérios e outras instituições tem carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido alcançados não fosse a arrematamento de agentes políticos municipais, organizada pela entidade.

Não fora a ação presente e permanente das entidades de representação dos municípios, as vitórias no campo político não se concretizariam, pois é somente através do diálogo permanente, do acompanhamento presente de todas as matérias em tramitação no Congresso Nacional e em gestação nos ministérios que são realizadas as intervenções, o convencimento e as demonstrações das reais necessidades e diversas impossibilidades dos municípios em arcar com maiores encargos sem a correspondente provisão de recursos.

A organização dos municípios produtores de tabaco é exemplo para o mundo e por esta razão, além de atuar em todo o território nacional levando aperfeiçoamento e atualização às gestões públicas, a entidade participa de diversos organismos, mostrando as nossas atividades sociais, as formas de subsistência das famílias envolvidas na atividade agrícola, a evolução e pesquisas das diversas aplicações do tabaco e acolhendo as experiências dos outros povos para o enriquecimento das nossas gestões e melhoria da qualidade de vida das nossas populações.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

---

Em razão do exposto entendemos oportuno o reconhecimento que o governo Federal atribui a esta entidade, demonstrando a inteireza de propósitos e disponibilidade para a manutenção do diálogo permanente e democrático, visando a melhoria da qualidade de vida da população que depende da cultura do tabaco.

TUNAS/RS, 29 de junho de 2022.

Paulo Henrique Reuter  
Prefeito de Tunas

Santa Cruz do Sul, março de 2022.

Prezado Senhor:

Considerando a importância da cadeia produtiva para os municípios onde o tabaco é produzido, é fundamental termos uma Associação forte, que possa defender as demandas do setor nos diversos fóruns Estaduais e Nacionais. Além disso, elencamos outras demandas que podem ser definidas.

- Aumentar a conscientização de que todos os produtos agrícolas sejam vendidos com nota fiscal, isto aumenta a receita dos municípios;
- Buscar junto aos órgãos competentes, uma linha de financiamento subsidiada para aquisição de geradores de energia aos produtores rurais;
- Correção de fornecimento das redes de energia fraca e antiga;
- Ampliação da rede trifásica, buscando melhor qualidade de energia para as propriedades rurais;
- Prioridade das empresas fornecedoras de energia elétrica no atendimento aos produtores com estufas automáticas que ainda não possuem geradores. Visto que, a falta de energia elétrica por várias horas poderá ocasionar um grande prejuízo, como, por exemplo, a perda de 50/60 arrobas de tabaco em 1 estufa;
- Que o Governo Federal e Estadual em parceria com os municípios, implantem de uma forma objetiva, um projeto de irrigação, perfuração de poços, aquisição de cisternas, etc. Com objetivo de minimizar as perdas com as frequentes estiagens;

Desta forma, contamos com a participação deste Município como sócio contribuinte para fortalecer a nossa Associação.

Atenciosamente,

  
Guido Hoff - Secretário Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS/RS**

<b>FATURAMENTO Modelo 15, Referente Tabaco 2021</b>	<b>PRODUTORES</b>	<b>ANUIDADE</b>
R\$13.595.314,64	454	R\$1.000,00

Conta Bancária AMPROTABACO  
CNPJ 19.684.211/0001-19

BANCO BRASIL  
Ag. 0180-5  
C/C 55748-X

FONES (51) 99538-8610 - Amprotabaco  
(51) 99701-5162 – Guido Hoff  
[amprotabaco@gmail.com](mailto:amprotabaco@gmail.com)

  
GUIDO HOFF - Secretário Executivo  
**AMPROTABACO**  
Associação dos Municípios Produtores de Tabaco  
CNPJ: 19.684.211/0001-19